



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 4/2017 - PIBITI/CNPq
(Conforme RN-017/2006 do CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CONSIDERANDO:

Inovação como a capacidade de usar os conhecimentos agregados aos produtos e serviços oferecidos, isto é, converter um invento técnico, uma invenção, em produto econômico¹. Ainda, segundo a Lei de Inovação (Lei 10.973/04) em seu art. 2º, item IV: “*inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.*”

1 Orientações gerais para inscrição

1.1 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de 05 de dezembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, através de solicitação anexada ao *workflow*.

1.2 Documentos exigidos (Solicita-se que todos os documentos sejam anexados em formato pdf):

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa do orientador, salientando as atividades que configuram o projeto como desenvolvimento tecnológico e inovação, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica.

1.2.3 Currículo Lattes atualizado, com data de **janeiro de 2017 ou posterior**;

1.2.4 Extrato da produção docente;

1.2.5 planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet), com os itens referentes à letra “a”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos.

1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no sistema *workflow*, com parecer favorável do Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

¹ Fonte: Araújo, N. L.; Guerra, B. M. Dicionário de Propriedade Intelectual. Curitiba: Juruá, 2010.

1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	05/12/2016 a 13/02/2017	Submissão da documentação, pelo <i>workflow</i> .
Período de seleção	20 a 24/02/2017	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pelo CNPq.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	3 dias úteis a partir da data de divulgação	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, por e-mail ou ofício.
Resposta dos pedidos de reconsideração	A definir	A resposta será dada por e-mail.
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF.
Reunião orientativa PROPPG	Agosto/2017	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica. A reunião será realizada com os bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	Agosto/2017 a julho/2018	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	31/08/2018	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30h) ou integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 Possuir projeto de pesquisa com perspectiva de geração de produto ou processo.
- 2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de pedido de patente nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.5 Preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.
- 2.6 O pesquisador orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado como docente em Programas de Pós-graduação da Instituição.
- 2.7 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

3 Do Processo de Seleção

- 3.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional é de 11 bolsas, sujeita à alteração pelo CNPq).
- 3.2 A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica e aprovado pelo CONPPEX, utilizando os critérios relativos à:
 - 3.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa quanto à:
 - identificação e clareza do problema de pesquisa;

- justificativa com relevância científica e/ou social;
- objetivos a serem atingidos pela pesquisa;
- fundamentação teórica;
- viabilidade do cronograma proposto;
- metodologia e referências bibliográficas adequadas e atualizadas;
- viabilidade quanto à carga horária;
- currículo *Lattes* dos integrantes da equipe executora.

3.2.2 Coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;

3.2.3 Interesse institucional do projeto;

3.2.4 Titulação, produtividade científica na área tecnológica e de inovação e capacidade de orientação do docente, apresentada no currículo *Lattes* do orientador;

3.3 Os pesquisadores, bolsistas de produtividade do CNPq, deverão ter precedência em relação aos demais, desde que atendam os documentos e requisitos exigidos pelo edital.

3.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.

3.5 A homologação da classificação será realizada pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade em conjunto com os consultores externos do CNPq, com base na análise do Comitê Assessor de Avaliação, e após aprovada pelo CONPPEX.

3.6 Os projetos vinculados às atividades desenvolvidas no Parque Científico Regional – TecnoUnisc ou pela Incubadora Tecnológica da UNISC - Itunisc, terão preferência em relação aos demais.

4 Dos Compromissos do Orientador

4.1 Selecionar o acadêmico a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada, sendo a seleção de responsabilidade do orientador.

4.2 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.

4.3 Supervisionar as atividades de seu bolsista, e providenciar o cadastro, e integrando-o ao grupo de pesquisa.

4.4 Encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação necessária, no prazo previsto no cronograma.

4.5 Orientar e acompanhar o bolsista na preparação de sua apresentação no Seminário de Iniciação Científica.

4.6 Fazer referência ao apoio recebido pelo CNPq para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados.

4.7 Participar do Curso de Proteção Intelectual, com duração de 4 horas, que será oferecido no decorrer do período de vigência da bolsa.

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno Bolsista

5.1 Ser acadêmico, regularmente matriculado em curso de graduação.

5.2 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação, com excelente desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.

5.3 Não possuir vínculo empregatício.

5.4 Não possuir bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou outra modalidade de bolsa disponibilizada por outros órgãos financiadores (CNPq, Fapergs, CAPES, Ciência sem Fronteiras, ou outra).

5.5 O acadêmico selecionado deve ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

6 Dos Compromissos do Bolsista

6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.

6.2 Cadastrar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.



- 6.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, de acordo com o plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 6.4 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.5 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 6.6 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”)
- 6.7 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica ou Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica na UNISC.
- 6.8 Participar de no mínimo 6 (seis) horas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação científica e do Curso de Proteção Intelectual, que serão oferecidos no decorrer do período de vigência da bolsa.
- 6.9 Caso os compromissos e requisitos estabelecidos não sejam cumpridos, o bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

7 Disposições Finais

- 7.1 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição ao Edital devem constar os dados do professor solicitante da bolsa.
- 7.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista apresentando redação científica, observando o roteiro disponível na internet, <http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios>. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 A avaliação do trabalho dos bolsistas PIBITI será realizada durante o Seminário de Iniciação Científica da Universidade e via relatório anual.
- 7.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.6 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PIBITI/CNPq com qualquer outra modalidade de bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuem outra bolsa quando da aprovação da bolsa PIBITI, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terão como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral em valores atualizados, das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.7 Os projetos que já foram aprovados pelo CONPPEX e que tenham prazo de duração inferior à data limite da bolsa PIBITI deverão ser prorrogados e redimensionados de forma a contemplar o novo cronograma.
- 7.8 A substituição do bolsista é permitida a qualquer momento, sendo motivos de substituição: conclusão, desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, a pedido do bolsista, por qualquer motivo, ou outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 7.9 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2016.

Andréia Rosane de Moura Valim,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.